

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente
CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, a fim de fazer provas junto à Su-
perintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, aos Institu-
to Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Instituto de
Terras do Amazonas - ITERAM, e demais Órgãos Federais, Estaduais e
Municipais interessados, atendendo à requerimento da Sra. ALAYDE LO-
PES DE OLIVEIRA, protocolado nesta Fundação, sob o número processo
FUNAI/BSB/28.870.001396/85, que o imóvel rural denominado Fazenda
TERRA NOVA, compreendida pelas glebas nºs 6 e 7, com superfícies de
3.000,7500 e 3.000,54000 ha respectivamente, localizada no Município
de LÁBREA, Estado do AMAZONAS, incide totalmente nos limites da Área
Indígena CAITITU.

Certifico ainda, que, em virtude dessa situa-
ção, esta presidência, INDEFERIU o requerimento da interessada, no
sentido de ser expedida a Certidão Negativa de presença ou aldeamen-
to indígena, para o imóvel rural acima mencionado, de interesse da
Sra. ALAYDE LOPES DE OLIVEIRA.

Brasília-DF., em 06 MAI 1985

Gerson da Silva Alves
Gerson da Silva Alves
Respondendo pela Presidência

DF/DPI/dag/85

MEAF/Nº 229/85

ASSUNTO: Solicita a certidão negativa de presença ou aldeamento indígena, para o imóvel rural denominado Fazenda Terra Nova, localizada no Município de Lábrea/AM.

IT - MIRAD - AT Nº 003

Visitamos, em 09/05/85, o Departamento de Patrimônio Indígena-DPI, da FUNAI, ocasião em que mantivemos entrevista com o Dr. Áureo Faleiros, Diretor do DPI.

Esse servidor informou, a propósito da Área Indígena Caititu, que a mesma foi identificada, por técnicos exclusivamente da FUNAI, em 1982, portanto, antes da vigência do Decreto nº 88.118/83, época em que não havia exigência de levantamento fundiário, pela legislação vigorante.

Com a vigência do Decreto nº 88.118/83 e da Portaria nº 062/80 dos Ministros do Interior e Extraordinário para Assentos Fundiários, os ocupantes não índios presentes na área Indígena Caititu, estão pedindo indenização, conforme o Diretor do DPI.

Esse mesmo Diretor informou, também, que o próximo passo, no tocante à Área Indígena Caititu, será a realização do levantamento fundiário, para cujo procedimento o DPI aguarda a liberação de recursos pela FUNAI. Para proceder a esse levantamento, será constituída uma comissão mista INCRA-FUNAI, informa o Dr. Áureo Faleiros.

Brasília (DF), 10 de maio de 1985.

Orlando Sampaio Silva
ORLANDO SAMPAIO SILVA

OSS/Jade

CI COMUNICAÇÃO INTERNA

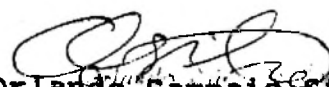
Assessoria	Protocolo Geral	J JB
ORIGEM	DESTINO	NÚMERO

RESUMO DO ASSUNTO	Solicita formação de processo	DATA 09.05.85
-------------------	-------------------------------	------------------

TEXTO -

Solicito providências de V.Sa. no sentido de formar Processo dos expedientes em anexo, em nome da Sra. ALAYDE LOPES DE OLIVEIRA, referentes ao imóvel rural denominado Fazenda TERRA NOVA, localizado no Município de Lábrea-AM.

00229/85
09 05 85

INCPA - SAG-4		DATA	ASSINATURA	 Orlando Sampaio Silva <small>EMISSOR</small> <small>Portaria n.º 62/85</small>
	CONFECCIONADA	VERIFICADA	RECEBIDA	

116

R E C I B O

Recebi do Protocolo do MIRAD os documentos constantes de fls. 10 a 65, que faziam parte do Processo MEAF/Nº 229/85, por serem de interesse da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Brasília, 26 de junho de 1985

Alaide Lopes de Oliveira
Alaide Lopes de Oliveira

(4)